



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **TOMADA DE PREÇOS 12/2020**

#### **ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** REFORMA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA C

**ENDEREÇO:** VILA ROMANA - CRUZEIRO/SP

**DATA:** 01/06/2020

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

O projeto apresentado é para reforma de uma edificação atendendo o objeto de financiamento pelo Programa PROINFÂNCIA, tendo capacidade de atendimento de até 120 (cento e vinte) crianças quando o funcionamento acontecer em dois turnos (matutino e vespertino, reduzindo-se a 60 crianças se adotado o período integral. A escola de educação infantil em voga beneficiará crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses.

As presentes especificações referem-se ao projeto anexo e procuram indicar, sumariamente, os locais de aplicação dos materiais, tipos, etc.

O projeto será apresentado em pranchas e deverá ser observado integralmente em todas suas cotas e detalhes.

Caberá à Empresa vencedora o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução completa das obras e serviços.

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços abaixo citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações técnicas a eles pertinentes.

Os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e de maneira perfeita, atendendo as normas técnicas em vigência e deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto fornecido, com os projetos complementares e outros projetos e/ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela Contratada.

Prevalecerão sempre as cotas sobre as medidas tomadas em escala.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

A execução da obra, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específico para cada caso.

Todas as obras e serviços a serem sub-empregados, desde que com autorização prévia da SEOS, deverão recolher a competente ART, que deverá ser entregue uma cópia na SEOS para fins de arquivo.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da Fiscalização.

Caberá a empresa executora, a responsabilidade da segurança e da boa execução das obras, ficando a seu critério a elaboração do planejamento dos trabalhos, bem como a escolha do equipamento auxiliar de construção, para o melhor andamento dos trabalhos. A Prefeitura, entretanto, poderá exigir o equipamento mínimo, visando a obtenção do ritmo de trabalho programado e a perfeição da execução das obras.

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou do projeto, deverão os mesmos ser de qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEOS) desta PMC.

Todos os materiais, equipamentos e acessórios que compõem cada serviço, mesmo que vistoriados separadamente, só terão sua aceitação final, quando da realização dos testes de todas as instalações e constatação do seu correto funcionamento, através da aceitação pela SEOS.

Os reparos, substituições e/ou modificações que se apresentem necessários para o correto funcionamento da unidade, mesmo que solicitados pela SEOS serão de inteira responsabilidade da Executante.

Para materiais, serviços e instalações preferencialmente, serão adotados, além dos documentos e desenhos do projeto, as normas técnicas, recomendações e descrições das normas brasileiras ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Nos casos omissos as normas, poderão ser complementadas por normas de outras entidades como, exemplo as Concessionárias de Energia Elétrica local.

Caberá à Executante após o término de cada instalação ou serviço, a execução do cadastramento de todas as alterações que tenham sido introduzidas no projeto e aprovadas pela SEOS.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

A Empresa vencedora deverá também atender quanto ao que segue:

**a)** A empresa vencedora deverá permitir a fiscalização espontânea de todas as formas, para o desempenho das suas funções dentro destas especificações, do contrato e nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas de boa técnica;

**b)** A empresa vencedora deverá colocar à disposição da fiscalização todos os meios de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução nas instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos;

**c)** Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não, previsto no contrato, nestas especificações, no projeto em tudo mais que de qualquer forma se relaciona ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão. Em caso de dúvida, a fiscalização submeterá o assunto à instância superior;

**d)** Os trabalhos que forem rejeitados pela fiscalização da Prefeitura deverão ser refeitos pela empreiteira, sem ônus para a Prefeitura. Qualquer trabalho, que não esteja especificado no contrato, deverá ser autorizado pela fiscalização (SEOS), antes do seu início;

**e)** O prazo da obra é improrrogável, ressalvados os motivos de força maior, independente da vontade da empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão de contagem do prazo, somente serão considerados pela fiscalização quando apresentados na ocasião das concorrências anormais;

**f)** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos da segurança disciplinar ou outros.

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Execução de serviços de demolição e retirada, para adequação aos apontamentos realizados pelo FNDE, além de instalação de divisória, necessária nos sanitários.

Serão trocadas portas e batentes que estão em péssimo estado, lavatórios para posterior substituição por outros que atendam a necessidade do ambiente (PNE).



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Serão demolidos pisos, alvenarias e concreto para adequação do ambiente e abertura de rasgos para passagem de tubulações, além da demolição do piso monolítico tipo granitina da área de entrada da creche, para adequação do nível do mesmo, para acabar com o problema com o direcionamento da água pluvial.

O entulho será retirado por meio de caçamba.

### **2. ESQUADRIAS**

As esquadrias deverão ser realizadas de acordo com as especificações do projeto de mapa de esquadrias, o qual contém as medidas e especificações de cada item.

Deverão ser realizados também esquadrias e itens de estrutura metálica do castelo d'água, como a escada tipo marinheiro, o patamar em aço, as janelas circulares tipo veneziana para ventilação e as janelas tipo veneziana, cega, para decoração, além de guarda corpo com corrimão em tubos de aço galvanizado.

### **3. PAVIMENTAÇÃO**

Assentamento de piso monolítico, tipo granitina, na cor cinza claro, em áreas da cozinha, pátio e sanitário feminino, além de posterior polimento e enceramento.

Execução de regularização do piso com nata de cimento de todos os solarium e anfiteatro, com acabamento liso.

### **4. COBERTURA**

Execução da revisão geral da cobertura, englobando a identificação e substituição de itens necessários para o correto funcionamento da cobertura.

O item engloba a revisão e troca de telhas, madeiramento, calhas, rufos, tubos de queda de águas pluviais e condutores.

### **5. PINTURA**

Pintura do prédio com tinta látex acrílico, nas paredes internas e externas, com prévia aplicação de fundo selador. Utilização de massa acrílica para regularização de áreas.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Aplicação de tinta látex PVA no teto do prédio, na cor branco neve.

Pintura de esquadrias de madeira e metálicas com esmalte.

### **6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V**

As instalações elétricas serão conforme projeto elétrico apresentado e obedecerão às normas técnicas, de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica – as normas NBR-5410 e para a execução de instalações elétricas de baixa tensão, NBR-5354 – Requisitos gerais para materiais de instalações elétricas prediais.

Todo material elétrico deverá ser de primeira qualidade, atendendo as especificações previstas na ABNT.

Todo serviço deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Todo serviço referente a qualquer instalação elétrica, telefonia e informática deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

### **7. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

As instalações de água obedecerão as normas técnicas, atendendo as exigências das concessionárias.

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulicas, deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

### **8. INSTALAÇÃO SANITÁRIA**

As instalações de esgoto obedecerão as normas técnicas, atendendo as exigências e recomendações.

Todo serviço referente a qualquer das instalações sanitárias, deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **9. LOUÇAS E METAIS**

Deverão ser instalados de acordo com os projetos apresentados, lavatórios, cubas, barras de apoio, banheira plástica, papeleiras e porta sabonete líquido nos sanitários PNE, sanitários infantis, sanitários adultos, área da cozinha e salas.

### **10. BANCADAS**

Instalação de bancada de granito cinza andorinha, com espessura de 2cm, no banheiro da creche I, incluindo execução de rasgo na bancada para encaixe da banheira plástica que deverá ser instalada em conjunto.

Deverão ser instaladas ainda, bancada para passar roupas, em granito cinza andorinha, na espessura de 2cm, na lavanderia e prateleira de 2cm de espessura, com mão-francesa de apoio, na despensa e D.M.L., conforme projeto.

### **11. REVESTIMENTO DE PAREDES**

Deverá ser executado reparos em azulejos e substituição em locais os quais apresentam alguma inconformidade, além do posterior rejuntamento.

Será executado ainda emboço em paredes para reparo das aberturas que se fizerem necessárias executar para adequação das instalações hidro sanitárias e elétricas.

### **12. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

As instalações de SPDA serão conforme projeto apresentado e obedecerão às normas técnicas, de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica – as normas NBR-5410 e para a execução de instalações elétricas de baixa tensão, NBR-5354 – Requisitos gerais para materiais de instalações elétricas prediais. Todo material elétrico deverá ser de primeira qualidade, atendendo as especificações previstas na ABNT.

Todo serviço deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **13. SERVIÇOS DIVERSOS**

Fornecimento e instalação de quadros negros necessários para aplicação das aulas e atividades da creche.

### **14. SERVIÇOS FINAIS**

Fornecimento do material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

### **15. INSTALAÇÃO DE GÁS - GLP**

As instalações de gás obedecerão as normas técnicas, atendendo as exigências e recomendações.

Todo serviço referente a qualquer das instalações de gás GLP deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Deverá ser realizada as instalações que ainda não foram executadas, bem como a verificação das instalações existentes, com posterior substituição caso seja necessário.

### **16. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - EXTINTORES**

Deverão ser instalados extintores, luminárias de emergência, marcação no piso e placas de sinalização, conforme recomendações e projeto apresentado.

### **SEGURANÇA E DANO**

As obras serão desenvolvidas sob orientação de engenheiro que deverá conduzi-las, conforme especificações e medidas de segurança que venham julgar necessária.

Para a execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidente, com relação ao próprio pessoal da empreiteira e a terceiros,



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

independentemente da transferência do risco a companhias ou a institutos seguradores. Para isto, a empreiteira deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas, a critério da fiscalização, apropriadas e específicas à segurança de cada tipo de serviço.

A empreiteira será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for causada ao Estado, à própria obra em particular, a terceiros ou a propriedade de terceiros, provenientes de execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade, direta ou indireta.

A responsabilidade geral da construção, de todas as formas, recairá sobre a empreiteira, que não poderá iniciá-la antes da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEOS), bem como da apresentação da ART do responsável técnico.

**Observação:** A empresa vencedora deverá planejar a logística do canteiro para receber e armazenar e será a única responsável pela guarda e proteção dos materiais, devendo deixar a área de estacionamento livre.

Cruzeiro, 01 de Junho de 2020

**Eng.<sup>a</sup> Valéria Cristina de Oliveira Santos Rabelo**  
**CREA 5060460283**